

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 306/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder // Executivo SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.117,35 (três mil, cento e dezessete reais, trinta e cinco centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º - As fontes dos recursos para atender ao Artigo primeiro serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias de orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, e nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43 / ítem III, constante do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1997

Ercínio Pinto de Souza
Ercínio Pinto de Souza
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

CÓDIGOS	V A L O R E S		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
10 - CÂMARA MUNICIPAL			
10-02 - 01070212 - 001	3111		3.117,35
	3120	2.652,08	
	3132	465,27	
T O T A L		3.117,35	3.117,35

E